

**Lei nº 1320**  
**De 03 de abril de 2003.**

**“Dá denominação de Lair Aparecido Martins, a quadra municipal de esporte, localizada no Conjunto Habitacional Joanópolis A - Jardim São José, que especifica” .**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **“Lair Aparecido Martins”** a quadra municipal de esporte, localizada no Conjunto Habitacional Joanópolis “A” - Jardim São José.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, à necessária colocação das placas denominativas do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de abril de 2003.

**Dr. Ari Fernandes Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 13 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

**Evely Geraldo Tucci**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Obs. Projeto de Lei nº 004/2003 - Poder Legislativo, de autoria da Vereadora Maria Shirley Lemes da Silveira Melo.**